



Proc 2284/95
PL CL 26
Guilherme Boesosa

LEI COMPLEMENTAR Nº 377

Altera o inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 234, de 10 de outubro de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º -Dá nova redação ao inciso I do artigo 38 da Lei Complementar nº 234, de 10 de outubro de 1990, conforme segue:

"Art. 38 - ...

I - Murá-los ou cercá-los com tela, quando se localizarem em vias e logradouros providos de pavimentação, de acordo com as normas estabelecidas em legislação específica. Multa de 5 a 10 URMs."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de maio de 1996.

Tarso Genro,
Prefeito.

Luiz Alberto Rodrigues,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

Cesar Alvarez,
Secretário do Governo Municipal.

PUBLICAÇÃO			REPUBICAÇÃO			PROCESSO	PL	PL	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG.	FONTE	DATA	PAG.				
110PA	03.06.96	02							